Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº DV de sexta-feira, 17 de março de 2023** | **Nº de páginas: 142**

SUMÁRIO:

● **ERRATIFICAÇÃO -** - Contrato 059/2023/PMSD;
Contrato 060/2023/PMSD

● **RESOLUÇÃO Nº 001/2023 COMDICA** - Constitui Comissão Especial de Escolha do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do município de Simão Dias/SE.

● **EXTRATOS DE CONTRATOS -** - Diversos

● **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS-** - Diversas

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO 059/2023/PMSD

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 059/2023 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS E A EMPRESA FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CORRIGINDO O MÊS DE REFERÊNCIA DO CONTRATO PARA O MÊS DE FEVEREIRO.

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, CEP 49.480-000, em SIMÃO DIAS – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **CRISTIANO VIANA MENESES**, e a empresa FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 45.226.544/0001-04, estabelecida à avenida Pedro Paes de Azevedo, 225, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-450 na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora **Flavia Meira Costa**, inscrito no CPF sob o nº. 042.291.395-27, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento de rerratificação corrigindo **O MÊS DE REFERÊNCIA DO CONTRATO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar o **MÊS DE CONTRATAÇÃO EXPOSTO AO FINAL DO TERMO CONTRATUAL:** Simão Dias/SE, 08 de janeiro de 2023.

Em decorrência da retificação, o CONTRATO de número 059/2023 - PMSD firmado com a empresa **FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**; passará a ter o mês de referência: **Simão Dias/SE, 08 de fevereiro de 2023.**

Justifica-se a pretensa e presente RERRATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas e informações constantes no Contrato ora RETIFICADO, permanecem sem qualquer alteração e/ou correção.

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZA-SE a correção dos dados constantes do contrato derivado da **INEXIGIBILIDADE 028/2023/PMSD**.

SIMÃO DIAS-SE, 14 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO 060/2023/PMSD

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 060/2023 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS E A EMPRESA 7K MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA, CORRIGINDO O MÊS DE REFERÊNCIA DO CONTRATO PARA O MÊS DE FEVEREIRO.

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, CEP 49.480-000, em SIMÃO DIAS – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **CRISTIANO VIANA MENESES**, e a 7K MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 48.447.333/0001-90, estabelecida à RUA Santa Luzia, 590, Bairro São José, CEP:49.0158-190 na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor S**aulo Felipe de Aquino Pereira**, inscrito no CPF sob o nº. 042.291.395-27, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento de rerratificação corrigindo **O MÊS DE REFERÊNCIA DO CONTRATO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar o **MÊS DE CONTRATAÇÃO EXPOSTO AO FINAL DO TERMO CONTRATUAL:** Simão Dias/SE, 09 de janeiro de 2023.

Em decorrência da retificação, o CONTRATO de número **060/2023/PMSD** firmado com a empresa **7K MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA**; passará a ter o mês de referência: **Simão Dias/SE, 09 de fevereiro de 2023.**

Justifica-se a pretensa e presente **RERRATIFICAÇÃO**.

As demais cláusulas e informações constantes no Contrato ora **RETIFICADO**, permanecem sem qualquer alteração e/ou correção.

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZA-SE a correção dos dados constantes do contrato derivado da **INEXIGIBILIDADE 029/2023/PMSD**.

Simão Dias/SE, 14 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simão Dias/SE

RESOLUÇÃO Nº 001/2023
Simão Dias, 08 de março de 2023.

Constitui Comissão Especial de Escolha do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do município de Simão Dias/SE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o ECA, Lei 8.069/90 e legislação correlata, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a composição da **COMISSÃO ESPECIAL DE ESCOLHA** para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar nos termos da Lei 269/03 e da Resolução do CONANDA 231/2022, a saber:

1. Larissa Valéria Abreu e Bispo – Titular
2. Yara Mércia Pimentel de Carvalho – Titular
3. Josefa Farias dos Santos – Titular
4. José de Santana Alexandrino – Titular
5. Manoel Souza Menezes – Suplente
6. Cristina de Santana Menezes – Suplente

Art. 2º – Indicar para suporte Estrutural e Técnico:

1. Roberto Carvalho Andrade
2. Marcos Antônio Oliveira
3. Josefa Marcela de Oliveira Goes

Art. 3º - Compete à CEE:

a. Analisar os pedidos de registro de pré-candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pré-candidatos inscritos;

b. Receber as impugnações apresentadas contra pré-candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c. Notificar os pré-candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação da respectiva defesa;

d. Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das pré-candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

RUA DESEMBARGADOR GERVÁSIO PRATA, Nº 107, SALA – CENTRO - CEP 49.480-000 - SIMÃO DIAS/SE
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simão Dias/SE

e. realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

f. estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g. analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h. providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

i. escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

j. selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

k. solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

l. divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

m. notificar, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

n. resolver os casos omissos

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Simão Dias, 08 de março de 2023.

Larissa Valéria Abreu e Bispo

Larissa Valéria Abreu e Bispo
Presidenta do COMDICA

RUA DESEMBARGADOR GERVÁSIO PRATA, Nº 107, SALA – CENTRO - CEP 49.480-000 - SIMÃO DIAS/SE
E-mail: comdica.sd@hotmail.com

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO 63/2023 - PMSD

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 041/2022 - PMSD. C**ONTRATO:** 063/2023 - PMSD. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS- SE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 09 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **CONTRATADO: UAUBR PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-** CNPJ sob o nº. 03.282.512/0001-86. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56. **VALOR**: **73.380,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2034/2008/20158/2019/2042/2002-33903900– 44905100 – 15000000, 15001001.**

Simão Dias/SE, 09 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO 015/2023 - FMS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 041/2022 - PMSD. C**ONTRATO:** 015/2023 - FMS. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS- SE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 09 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **CONTRATADO: UAUBR PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-** CNPJ sob o nº. 03.282.512/0001-86. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº 11.634.081/0001-06. **VALOR**: **64.080,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023/33903900/15001002.**

Simão Dias/SE, 09 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO 005/2023 - FMAS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 041/2022 - PMSD. C**ONTRATO:** 005/2023 - FMAS. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS- SE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 09 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **CONTRATADO: UAUBR PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-** CNPJ sob o nº. 14.798.445/0001-73,. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº 11.634.081/0001-06. **VALOR**: **41.640,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2050/2078/2066/2077-33903900-15000000-16600000.**

Simão Dias/SE, 09 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 037/2022 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu SECRETÁRIO o sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, torna público a celebração do Contrato de nº. 037/2022, conforme as seguintes especificações: **PROCESSO**: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 028/2022 - FMS. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO TOTAL E IMEDIATA DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR O ESPAÇO FÍSICO DO LABORATÓRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE** – CONTRATADA: **ZUMED COMERCIAL LTDA-CNPJ: 06.345.634/0001-62. FUNDAMENTO:** Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pelas Leis, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). **VALOR**: R$ 6.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 – 2073 – 44905200 – 16010000.**

Simão Dias - SE, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO 104/2022 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2022. **OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DECORAÇÃO NATALINA DO "NATAL ILUMINADO NOSSA GENTE" NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. **CNPJ**: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: **BAHIA VISUAL PROJETOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ/MF sob nº 11.347.912/0001-50**.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES. VALOR: **R$ 175.950,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2014-2029-33903900-15000000.

Simão Dias- SE, 09 de novembro de 2022.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO
CONTRATO 099/2022 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL: 023/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. CNPJ: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA:** VIAÇÃO JOSEPH HYGGOR LTDA, CNPJ nº. 05.469.602/0001-06.**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR**: R$ 84.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02012; 2034; 33903900; 15001001.

Simão Dias- SE, 11 de outubro de 2022.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO
CONTRATO 096/2022 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL: 023/2022. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. CNPJ: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA:** PRISCILA NASCIMENTO DOS SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ nº. 38.819.960/0001-50.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR**: R$ 165.102,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02012; 2034; 33903900; 15001001.

Simão Dias- SE, 11 de outubro de 2022.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO
CONTRATO 039/2022 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu SECRETÁRIO o sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, torna público a celebração do Contrato de nº. 39/2022, conforme as seguintes especificações: **PROCESSO**: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 030/2022 - FMS. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO TOTAL E IMEDIATA DE APARELHO DE RAIO "X" PARA COMPOR A ESTRUTURA OPERACIONAL DOS PROGRAMAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS CONFORME CONVENIO 100.926/2021** – CONTRATADA: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ:** 71.256.283/0001-85**. FUNDAMENTO:** Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pelas Leis, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). **VALOR**: R$ 104.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 – 1009,2023– 44905200 – 16320000,15001002**

Simão Dias - SE, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO 041/2023 - PMSD

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - PMSD. C**ONTRATO:** 041/2023 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO CORAÇÃO DE MARIA NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **PRAZO DA OBRA**: 06 (seis) meses. **CONTRATADO:** R2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 44.040.383/0001-05. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56. **VALOR**: **144.014,06**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02008 – 1015 – 44905100 – 15000000, 17000000.**

Simão Dias/SE, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO 040/2023 - PMSD

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - PMSD. C**ONTRATO:** 040/2023 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DIAGNÓSTICO ESTRUTURAL, MANUTENÇÃO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM DIVERSOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03 de fevereiro de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **PRAZO DA OBRA**: 12 (doze) meses. **CONTRATADO:** JHD ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ N° 26.588.587/0001-95. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56. **VALOR**: **1.253.920,14**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02008, 02012, 02013 – 1029, 1041, 1042, 1046, 1047 – 44905100 – 15000000, 15040000, 15400001, 15001001.**

Simão Dias/SE, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 082/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS E MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa **MAPRIN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.664.133/0001-41, situada a Rua L- Conjunto Pedro Valadares, n° 076, galpão, Centro- Simão Dias- SE, CEP 49480-000, na cidade de SIMÃO DIAS - SE, representada por seu sócio administrador o(a) Sr.(a) MURILO DE ANDRADE FARIAS, portador(a) do CPF n° 025.255.655-09e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS E MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 029/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 029/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Lote 1:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Reformulado	Reformulado (Total)
1	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA A IMPRESSORA XEROX B210 / Marca: PROPOSTA	UND	36,000	80,000	2.880,000
2	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1212 W / Marca: PROPOSTA	UND	86,000	60,000	5.160,000
3	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER LASER DCP B 7520 DW / Marca: PROPOSTA	UND	82,000	80,000	6.560,000
4	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER PCP 8157 DN / Marca: PROPOSTA	UND	82,000	80,000	6.560,000
5	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1606 / Marca: PROPOSTA	UND	48,000	80,000	3.840,000
6	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1132 MFP / Marca: PROPOSTA	UND	80,000	80,000	6.400,000
7	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 W / Marca: PROPOSTA	UND	60,000	80,000	4.800,000
8	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1505N / Marca: PROPOSTA	UND	60,000	80,000	4.800,000
9	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 3750 ND / Marca: PROPOSTA	UND	112,000	100,000	11.200,000
10	ROLO DE FITA ADESIVA PARA ROTULADORA ELETRÔNICA BROTHER MODELO P-TOUCH P 900W 24MMX8M / Marca: PROPOSTA	UND	60,000	228,000	13.680,000
11	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 ND / Marca: PROPOSTA	UND	40,000	80,000	3.200,000
12	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 2540 DW / Marca: PROPOSTA	UND	40,000	80,000	3.200,000
13	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 DN / Marca: PROPOSTA	UND	40,000	80,000	3.200,000
14	RECARGA DE ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET TRO MSTM 176N / Marca: PROPOSTA	UND	25,000	170,000	4.250,000
15	RECARGA ORIGINAL DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER JET 2020 / Marca: PROPOSTA	UND	20,000	80,000	1.600,000
16	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA	UND	20,000	80,000	1.600,000

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

		IMPRESSORA HP LASER FPM127 / Marca: PROPOSTA				
	17	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 2035 / Marca: PROPOSTA	UND	20,000	80,000	1.600,000
	18	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA FS 1060 DN GX / Marca: PROPOSTA	UND	20,000	80,000	1.600,000
			Total do Fornecedor		**1.678,000**	**86.130,000**

Lote 2

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Reformulado	Reformulado (Total)
19	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 NA COR C 65ML / Marca: PROPOSTA	UND	15,000	80,000	1.200,000
20	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 NA COR M 65ML / Marca: PROPOSTA	UND	15,000	80,000	1.200,000
21	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 NA COR Y 65ML / Marca: PROPOSTA	UND	15,000	80,000	1.200,000
22	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 NA COR BK 65ML / Marca: PROPOSTA	UND	20,000	80,000	1.600,000
23	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRSSORA HP DESIGNJET T250 NA COR PRETO 38ML / Marca: PROPOSTA	UND	36,000	350,000	12.600,000
24	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRSSORA HP DESIGNJET T250 NA COR ROSA 29ML / Marca: PROPOSTA	UND	36,000	350,000	12.600,000
25	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRSSORA HP DESIGNJET T250 NA COR AMARELO 29ML / Marca: PROPOSTA	UND	36,000	350,000	12.600,000
26	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRSSORA HP DESIGNJET T250 NA COR AZUL 29ML / Marca: PROPOSTA	UND	36,000	350,000	12.600,000
27	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3250 NA COR BK 65ML / Marca: PROPOSTA	UND	60,000	80,000	4.800,000
28	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3250 NA COR C 65ML / Marca: PROPOSTA	UND	60,000	80,000	4.800,000
29	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3250 NA COR M 65ML / Marca: PROPOSTA	UND	60,000	80,000	4.800,000
30	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L380 NA COR C 70 ML / Marca: PROPOSTA	UND	90,000	80,000	7.200,000
31	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3250 NA COR Y 65ML / Marca: PROPOSTA	UND	60,000	80,000	4.800,000
32	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L380 NA COR BK 70 ML / Marca: PROPOSTA	UND	90,000	80,000	7.200,000
33	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L380 NA COR M 70 ML / Marca: PROPOSTA	UND	90,000	80,000	7.200,000
34	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA	UND	90,000	80,000	7.200,000

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

		EPSON L380 NA COR Y 70 ML / Marca: PROPOSTA				
	35	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2546 / Marca: PROPOSTA	UND	20,000	80,000	1.600,000
				Total do Fornecedor	**2.440,000**	**105.200,000**

VALOR TOTAL: R$ 191.330,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 029/2022 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

MAPRIN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº. 12.664.133/0001-41
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 083/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA INSPEÇÃO DE SAÚDE E PERÍCIA MÉDICA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.**24.327.852/0001-56**, com sede na RUA POÇO BRANCO, 15- BAIRRO- NOVA PARNAMARIM, CIDADE DE PARNAMIRIM- RIO GRANDE DO NORTE- CEP 59.152-280, TEL -84-99998-7068, E-MAIL: egaadm21@gmail.com, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA INSPEÇÃO DE SAÚDE E PERÍCIA MÉDICA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 022/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 022/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	100,00	100	CONSULTA/PERÍCIA MÉDICA 1. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS1.1. As perícias serão realizadas nas dependências do credenciado no Município de SIMÃO DIAS/SE, com todo material utilizado será de responsabilidade docredenciado.1.2. Em casos de pacientes acamados, as perícias serão realizadas in loco, sendo que os custos para tal serão de responsabilidade do credenciado.1.3.Para execução dos serviços, o credenciado deverá :Emitir laudo pericial para fins de concessão de benefícios previdenciários, após avaliação minuciosa de servidor ,constando sua situação de saúde, restrições para o trabalho, conforme as atribuições do cargo do servidor e determinação precisa do período de afastamento. O laudo deverá indicar ainda a data de retorno ao trabalho, a eventual necessidade de readaptação, ou a indicação para aposentadoria por invalidez, se for o caso, ou a solicitação de novos exames complementares. Na hipótese de restrições ou readaptação ao trabalho, o médico deverá indicar as atividade possíveis de desempenho do servidor. Realizar reavaliação médica pericial dos aposentados por invalidez para continuidade dos benefícios previdenciários dos segurados nos termos da legislação vigente, conforme demanda apresentada pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS/SE.1.3.Realizar perícias médicas domiciliares e/ou hospitalares, conforme necessidade, e escala a ser definida pelo Setor de Recursos Humanos.1.4. Auxiliar o credenciante em todas as questões relacionadas às perícias, em especial em relação a laudos complementares, contenciosos judiciais e administrativos.1.5. Esclarecer quaisquer dúvidas em relação aos laudos periciais emitidos sempre que solicitado pelo Setor de Recursos Humanos.1.6. Realizar a avaliação do servidor em no máximo 15(quinze) dias após a data da solicitação.1.7. O laudo pericial deverá serem caminhado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de SIMÃODIAS/SE, no máximo 72 (setenta e duas) horas do atendimento do servidoravaliado.1.8. Entregar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente na contabilidade da Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS/SE, devidamente aprovada pelo setor requisitante, junto com a nota fiscal, o relatório descritivo e quantitativo de todas as atividades realizadas dentro do mês, para fins de pagamento.1.9.Serão realizadas tantas perícias quantas forem necessárias.1.10. Em caso de demanda judicial envolvendo concessão ou não do auxilio doença, aposentadoria por invalidez, reavaliação de aposentadoria por invalidez, ou outro qualquer benefício concedido em decorrência de laudo pericial emitido pela credenciada, o médico perito deverá elaborar os quesitos, para fins de prova judicial.	própria	propria	R$1.112,80	R$111.280,00
Total R$ 111.280,00 (cento e onze mil duzentos e oitenta reais)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 022/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A execução do objeto seguirá rigorosamente **as especificidades dispostas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 022/2022 - PMSD e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a entregar o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ sob o nº.**24.327.852/0001-56**
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 040/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa PAULO GAMA RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.537.944/0001-34, com sede AVENIDA FERREIRA BRITO, 31, CEP 48.400-000, CENTRO, na cidade de RIBEIRA DO POMBAL - BA, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). PAULO GAMA RIBEIRO, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 027/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 027/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Fornecedor : PAULO GAMA RIBEIRO - 97.537.944/0001-34

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	20.000,00	UND	COLETOR DE AMOTRAS DE FEZES COM PÁ	J PROLAB	C/PA	R$ 0,29	R$ 5.800,00	R$ 0,80	R$ 16.000,00	63,75	R$ 0,51
10	2,00	UND	BANDEJA CLÍNICA INOX TAM 22,5CM X 10CM	AÇO NOX	22,5X10	R$ 23,80	R$ 47,60	R$ 23,87	R$ 47,74	0,29	R$ 0,07
21	12,00	CX	COLETOR DE URINA INFANTL, UNISEX, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	INFANTIL	R$ 54,96	R$ 659,52	R$ 62,00	R$ 744,00	11,35	R$ 7,04
24	40,00	UND	COPO CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, MATERIAL PLASTICO/ ACRILICO COM SUPORTE NA BASE DO COPO. VOLUME DO COPO 200ML	J PROLAB	200ML	R$ 6,00	R$ 240,00	R$ 6,03	R$ 241,20	0,50	R$ 0,03
25	20,00	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS PARA LIMPEZA DE MATERIAL LABORATORIAL VIDRARIAS, EMBALAGEM COM VOLUME DE 1 LITRO	CICLO FARMA	1 LITRO	R$ 22,95	R$ 459,00	R$ 35,22	R$ 704,40	34,84	R$ 12,27
26	3,00	UND	DISPENSER DE PAPEL TOALHA COMPACTO NA COR BRANCA	NOBRE	COMPACTO	R$ 38,25	R$ 114,75	R$ 38,29	R$ 114,87	0,10	R$ 0,04
28	3,00	UND	ESCOVA MÉDICA PARA LIMPEZA DE TUBOS/CANULAS PINCÉIS DE NYLON E AÇO INOXIDÁVEL .CUMPRIMENTO TOTAL DE 18CM	J PROLAB	18X08X03	R$ 26,53	R$ 79,59	R$ 26,54	R$ 79,62	0,04	R$ 0,01
32	50,00	UND	FRASCO COLETOR PORTA LAMINA COM TAMPA. COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 3 LAMINAS CADA..	CRAL PLAST	3 LAMINAS	R$ 0,85	R$ 42,50	R$ 0,86	R$ 43,00	1,16	R$ 0,01
49	5.000,00	UND	MINIFILTRO DESCARTÁVEL PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES EM EXAMES PARASITOLÓGICOS	DESKARPLAS	DESCARTAVEL	R$ 0,79	R$ 3.950,00	R$ 14,49	R$ 72.450,00	94,55	R$ 13,70
68	2,00	UND	TESOURA SPENCER RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO 9CM	ABC	SPENCER	R$ 39,04	R$ 78,08	R$ 39,05	R$ 78,10	0,03	R$ 0,01
71	18.000,00	UND	TUBO PARA COLETA SANGUINEA COM EDTA. VOLUME DE 2 ML	VACULPLAST	EDTA	R$ 0,45	R$ 8.100,00	R$ 0,64	R$ 11.520,00	29,69	R$ 0,19
						Subtotal Adjudicado R$ 19.571,04			**Subtotal Orçado: R$ 102.022,93**	**80,82%**	**R$ 82.451,89**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta dela;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 027/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 04 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

PAULO GAMA RIBEIRO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 091/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI ME,** com sede na TRAVESSA SANTO ANTONIO, N° 03, BAIRRO CENTRO, na cidade de ARACAJU, Estado de SERGIPE, CEP 49010-700, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.189.468/0001-64, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). IRACY SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 831.472.765-20, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 031/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 031/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

1

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Fornecedor

Nome: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI-ME
Cidade Aracaju UF: SE **Telefone:** (79)8965-4604

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
1	26344 - ALICATE COM ISOLAMENTO / Marca: EDA	UND	0	10,000	43,900	439,000	29,800	298,000	27,500	275,000	37,35%
2	83077 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 8 COM ISOLAMENTO / Marca: EDA	UND	0	10,000	35,890	358,900	20,800	208,000	20,750	207,500	42,32%
11	83975 - CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 4,0MM2, 1KV/90ºC / Marca: CONDEX	M	0	2100,00 0	4,840	10.164,000	2,700	5.670,000	2,300	4.830,000	52,47%
14	83966 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 ,0U 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA, VOM-B, 1 CONDUTOR 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM2 / Marca: CONDEX	M	0	2000,00 0	2,240	4.480,000	1,450	2.900,000	1,300	2.780,000	37,94%
18	26893 - Cinturao de seguranca tipo paraquedista, 5xmk em aco, apenas no suspensorio, cinturao e pernas / Marca: ARARIBA	UND	0	4,000	60,140	240,560	49,950	199,800	49,900	199,600	16,94%
20	84400 - CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM2 A 70MM2 COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV. REF. TEL. / Marca: OLIVO	UND	0	15,000	59,000	885,000	11,700	175,500	11,700	175,500	80,16%
25	83979 - CORDA DE POLIAMIDA 12MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA - 100MT / Marca: FIRMEZA	UND	0	1,000	534,510	534,510	499,500	499,500	499,500	499,500	23,43%
26	83992 - DISJUNTOR BIPOLAR 10A, PADRAO NEMA, LINHA PRETA - CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KVA, REF. ELETROMAR OU 10MILAR / Marca: STECK	UND	0	20,000	26,400	528,000	29,900	598,000	25,900	518,000	12,54%
27	83996 - DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA / Marca: STECK	UND	0	10,000	188,900	1.889,000	38,100	381,000	38,100	381,000	79,83%
28	83991 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40A COM CAIXA MOLDADA 10KVA / Marca: STECK	UND	0	10,000	42,900	429,000	39,900	399,050	39,900	399,000	6,97%
33	83986 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V EM ROLO DE 19MM X 20M / Marca: STECK	UND	0	300,000	9,730	2.919,000	4,100	1.230,000	4,100	1.230,000	57,86%
35	83999 - HASTE COBREADA COPPERWELD PARA ATERRAMENTO 254 MICR D=3/4"X 3,00M COM CONECTOR / Marca: OLIVO	UND	0	15,000	112,000	1.680,000	45,400	681,000	45,400	681,000	59,46%
38	83089 - LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 150W (REF. SON 150W OU SIMILAR) / Marca: G-LIGHT	UND	0	1500,00 0	46,060	69.090,000	27,200	40.800,000	17,800	26.700,000	61,36%
39	83956 - LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W (REF. SON 250W OU SIMILAR) / Marca: G-LIGHT	UND	0	1060,00 0	53,260	53.256,000	35,400	35.400,000	19,290	19.290,000	63,78%

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda	
40	83961 - LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 400W (REF. SON 400W OU SIMILAR) / Marca: G-LIGHT	UND	0	200,000	82,160	12.420,000	49,800	8.160,000	20,740	4.148,000	66,80%	
41	83967 - LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO X-5T PETITCO OU EQUIVALENTE / Marca: REAL VIDA	UND	0	1500,00 0	123,550	123.550,000	41,750	41.750,000	34,400	34.400,000	72,14%	
45	83963 - LUVA DE RASPA / Marca: JE LUVAS	PAR	0	20,000	11,270	225,400	9,000	180,000	9,000	180,000	20,14%	
46	83962 - OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB / Marca: DELTA SKY	UND	0	10,000	4,880	48,800	5,450	54,500	5,300	53,000	-8,80%	
57	83964 - RELE FOTOELETRICO 1000W - 220V / Marca: QUALITRONIX QR04	UND	0	3000,00 0	52,460	157.200,000	18,100	54.300,000	11,000	33.000,000	79,00%	
60	83984 - TALABARTE DE SEGURANÇA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA 53MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA / Marca: FORCE6	UND	0	4,000	167,560	670,220	90,900	363,600	90,000	360,000	46,29%	
61	83981 - TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6 / Marca: G29	UND	0	100,000	1,260	126,000	0,800	80,000	0,800	80,000	36,50%	
62	83990 - TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16MM2 / Marca: G29	UND	0	50,000	1,260	63,000	0,800	40,000	0,800	40,000	36,50%	
63	89033 - TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO GARFO PARA CABO 4,0MM2 / Marca: G29	UND	0	100,000	0,570	57,000	0,800	80,000	0,550	55,000	3,50%	
64	83985 - TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO PINO PARA CABO 4,0MM2 / Marca: G29	UND	0	200,000	0,670	134,000	0,800	160,000	0,650	130,000	2,99%	
					Total do Fornecedor	1.646.750	441.304,490	954,300	154.515,300	686,770	130.521,600	48,16%

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 031/2022 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

4

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

03.189.468/0001-64
CENTRÃO DA ELETRICIDADE
EIRELI-ME
Travessa Santo Antônio, nº 03
Bairro Centro, CEP: 49.010-700
Aracaju - SE

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Cpf: 069.198.175-27

2- Nome: Cpf: 069.849.515-99

6

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 037/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.

Aos quatorze dias dias do mês de setembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI CNPJ: 09.049.833/0001-11**, com sede R 203, 33 - SETOR COIMBRA, Goiânia - Goiás – CEP-74535-310, Telefone: (62) 3291-0110 E-mail: licitacao@vetmaxagro.com, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JUNIOR, CPF N° 722.439.371-15** e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 022/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 022/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
3	50,00	CX	ANTIPULGAS SIMPARIC CÃES 20,1 - 40 KG - 3 COMPRIMIDOS	ZOETIS	SIMPARIC	R$178,71	R$8.935,50
Total R$ 8.935,50 (OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 022/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 14 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ: 09.049.833/0001-11
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (GARIS, VIGILANTES, TÉCNICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS) NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES .

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Gestor da Assistência Social o Sr. MARCOS ANTONIO, doravante denominado simplesmente **ORGAO PARTICIPANTE,** e a empresa **JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA CNPJ:00.773.352/0001-80**, com sede R LARANJEIRAS, 781 - CENTRO, Aracaju - Sergipe - 49010-000, Telefone: (79) 3211-7509, E-mail: jempregao@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. José Cristiano Vieira Santos, inscrito no CPF/MF sob o no 35672196500, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (GARIS, VIGILANTES, TÉCNICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS) NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES** , conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 017/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 017/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	420,00	UND	CAMISA EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADAS, FABRICADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO P AO XG (VIDE TABELA) MASCULINO, GOLA REDONDA OU ¨V¨, COM SLOGAM EM SUBLIMAÇÃO VARIAS E COLORIDAS, PERSONALIZADAS DE ACORDO COM A ARTE ENVIADA DURANTE A DEMANDA SOLICITADA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 16,90	R$ 7.098,00
1	900,00	UND	CAMISA EM DIVERSAS CORES, PERSONALIZADAS, FABRICADA EM MALHA 100% POLIÉSTER, TAMANHO P AO XG (VIDE TABELA) FEMININO, GOLA REDONDA OU ¨V¨, COM SLOGAM EM SUBLIMAÇÃO VARIAS E COLORIDAS, PERSONALIZADAS DE ACORDO COM A ARTE ENVIADA DURANTE A DEMANDA SOLICITADA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 16,88	R$ 15.192,00
							Total R$ 22.290,00

Valor total: R$ 22.290,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa reais)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Participante

JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA
CNPJ:00.773.352/0001-80
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 041/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.302.176/0001-85, com sede RUA VEREADOR JOÃO CLARO, 05, DEZOITO DO FORTE, CEP 49.072-750, na cidade de ARACAJU, SERGIPE, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). KARIA PATRÍCIA DE MENEZES SANTOS, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 027/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 027/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Fornecedor : LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 41.302.176/0001-85

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	15,00	KIT	KIT DE CORANTE HEMATOLÓGICO PANOTICO RÁPIDO PARA COLORACÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO EM HEMATOLOGIA	RENYLAB	PANOTICO 1/2/3	R$ 47,20	R$ 708,00	R$ 64,80	R$ 972,00	27,16	R$ 17,60
3	20,00	KIT	- KIT DE HIV 1 E 2 TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES	BIOADVANCE	HIV 1/2	R$ 92,00	R$ 1.840,00	R$ 226,67	R$ 4.533,40	59,41	R$ 134,67
9	25,00	KIT	- ASLO LÁTEX 100 TESTES KIT DE REAGENTE ASLO LÁTEX . C/CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. CADA KIT FAZ 100 TESTES.	BIOTECNICA	ASLO LATEX	R$ 68,00	R$ 1.700,00	R$ 146,25	R$ 3.656,25	53,50	R$ 78,25
30	25,00	KIT	KIT DE REAGENTE PARA FATOR REUMATOIDE COM CONTROLE CADA KIT FAZ 100 TESTES	BIOTECNICA	FR LATEX	R$ 37,00	R$ 925,00	R$ 37,90	R$ 947,50	2,37	R$ 0,90
31	20,00	KIT	FITA DE BETA HCG SORO/URINA CAIXA C/100 UNIDADES DE TIRAS CADA, TESTE COM SENSIBILIDADE 10 UI.	BIOTECNICA	BETA HCG	R$ 120,00	R$ 2.400,00	R$ 150,70	R$ 3.014,00	20,37	R$ 30,70
36	20,00	KIT	KIT DE HBSAg TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES	BIOADVANCE	HBSAG	R$ 68,00	R$ 1.360,00	R$ 68,82	R$ 1.376,40	1,19	R$ 0,82
37	20,00	KIT	KIT DE HCV TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES	BIOADVANCE	HCV	R$ 122,00	R$ 2.440,00	R$ 215,67	R$ 4.313,40	43,43	R$ 93,67
40	30,00	KIT	KIT DE REAGENTE TTPA PARA REALIZAR TESTES DE COAGULAÇÃO. KIT COM CAPACIDADE DE REALIZAR COM 80 TESTES CADA	BIOTECNICA	TTPA	R$ 89,00	R$ 2.670,00	R$ 89,60	R$ 2.688,00	0,67	R$ 0,60
42	12,00	CX	KIT DE TESTE RAPIDO PARA TROPONINA- I . KIT COM 20 UNIDADES.	ECO	TROPONINA	R$ 110,00	R$ 1.320,00	R$ 133,43	R$ 1.601,16	17,56	R$ 23,43
61	40,00	UND	SORO ANTI A PARA TIPAGEM SANGUINEA10 ML –	EBRAM	ANTI A	R$ 22,00	R$ 880,00	R$ 23,70	R$ 948,00	7,17	R$ 1,70
62	40,00	UND	SORO ANTI B PARA TIPAGEM SANGUINEA10 ML	EBRAM	ANTI B	R$ 22,00	R$ 880,00	R$ 24,71	R$ 988,40	10,97	R$ 2,71
63	40,00	UND	SORO ANTI D PARA TIPAGEM SANGUINEA10 ML	EBRAM	ANTI D	R$ 38,95	R$ 1.558,00	R$ 38,96	R$ 1.558,40	0,03	R$ 0,01
64	15,00	UND	SORO ANTI HUMANO POLIESPECÍFICO PARA TIPAGEM SANGUINEA FR C/10 ML	EBRAM	ANTI HUMANO	R$ 40,51	R$ 607,65	R$ 40,52	R$ 607,80	0,02	R$ 0,01
79	10.000,00	UND	TUBOS PARA COLETA SANGUINEA DE 4 ML COM EDTA PARA COLETA A VÁCUO	LABORIMPORT	TVEDTA4	R$ 0,59	R$ 5.900,00	R$ 0,64	R$ 6.400,00	7,81	R$ 0,05
						Subtotal Adjudicado	**R$ 25.188,65**		**Subtotal Orçado: R$ 33.604,71**	**25,04%**	**R$ 8.416,06**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta dela;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 027/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 04 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 092/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** com sede na AVENIDA DEPENDÊNCIA, 6060, QD 70C, LT 02 SETOR AEROPORTO, na cidade de GOIÂNIA, Estado de GO, CEP 74.070-110, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.226.324/0001-42, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 031/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 031/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Fornecedor

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI
Cidade Goiânia **UF:** GO **Telefone:** (62)3924-7226

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
4	28884 - Base para rele com suporte metalico / Marca: TECNOLISA	UND	0	2000,000	29,980	59.960,000	5,270	10.540,000	4,800	9.600,000	83,98%
5	83979 - BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS 50X35X25 / Marca: PROTEGE	UND	0	6,000	251,100	1.506,600	94,500	567,000	90,000	540,000	64,15%
6	82917 - BOX RETO 1\1/2" / Marca: WETZEL	UND	0	10,000	10,950	109,500	10,530	105,300	10,530	105,300	3,83%
9	82918 - Cabeçote de alumínio de 1 1/2" / Marca: ELECON	UND	0	10,000	9,300	93,000	7,250	72,500	7,250	72,500	22,04%
10	83969 - CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 10,0MM2, 1KV/90°C / Marca: ENERGY	M	0	100,000	10,350	1.035,000	6,910	691,000	6,910	691,000	33,23%
12	83972 - CABO DE COBRE PP 2X1.00MM2, 450/750V / Marca: ENERGY	M	0	1000,000	2,500	2.500,000	2,210	2.210,000	2,210	2.210,000	11,60%
13	83971 - CABO DE COBRE PP 3X4.00MM2, 450/750V / Marca: ENERGY	M	0	200,000	15,300	3.060,000	8,690	1.738,000	8,600	1.720,000	43,79%
19	83974 - CONECTOR AMPACTINHO TIPO III VERMELHO / Marca: INCESA	UND	0	1000,000	8,120	8.120,000	3,380	3.380,000	3,200	3.200,000	60,59%
23	83973 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CONDUTOR PRINCIPAL 10-95MM2 E DERIVAÇÃO PARA 1,5-10MM2, CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A / Marca: INTELLI	UND	0	1500,000	11,240	16.860,000	6,950	10.425,000	6,700	10.050,000	40,39%
29	83995 - DISJUNTOR TRIPOLAR 32A PADRÃO DIN - LINHA BRANCA - CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KVA, REF. SIEMENS 5SX1 O / Marca: SOPRANO	UND	0	10,000	65,000	650,000	34,440	344,400	33,000	330,000	49,23%
30	83994 - DISJUNTOR TRIPOLAR 80A PADRÃO DIN - LINHA BRANCA - CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KVA, REF. SIEMENS 5SX1 O / Marca: SOPRANO	UND	0	10,000	122,400	1.224,000	106,110	1.061,100	106,000	1.060,000	13,39%
31	83997 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V - PARA-RAIO / Marca: CLAPMPER	UND	0	10,000	52,900	529,000	45,770	457,700	43,000	430,000	18,71%
32	83975 - ESCADA EXT. VAZADA 29 DEGRAUS 5,15 X 9M, COR LARANJA, SAPTAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONT. DE ACABAMENTO EM NULON; / Marca: SINTESE	UND	0	2,000	1.295,650	2.591,300	1.663,200	3.326,400	1.663,000	3.326,000	-28,35%

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
34	83987 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 10M / Marca: TRAMONTINA	UND	0	100,000	12,600	1.260,000	12,830	1.283,000	12,830	1.283,000	-1,82%
36	83978 - JOGO COM 6 CHAVES DE FENDA ISOLADA / Marca: TRAMONTINA	UND	0	4,000	113,250	453,000	97,200	388,800	97,000	388,000	14,34%
42	83980 - LUMINÁRIA INDUSTRIAL, CHAPA AÇO, BLINDADA, PROVA TEMPO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W - TECNOLUX REF. TB165/44 OU SIMILA / Marca: LUMILUZ	UND	0	4,000	604,950	2.419,800	171,320	685,280	171,000	684,000	71,73%
44	83985 - LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE E OZONIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR) / Marca: ORION	PAR	0	4,000	324,230	1.296,920	255,150	1.020,600	255,000	1.020,000	21,35%
51	24064 - REATOR EXTERNO P/LAMPADA VAPOR SODIO 150W / Marca: JRC	UND	0	1200,000	101,000	121.200,000	71,590	85.908,000	59,000	70.800,000	41,58%
53	23982 - REATOR EXTERNO P/LAMPADA VAPOR SODIO 70W / Marca: JRC	UND	0	2000,000	52,600	105.200,000	58,000	116.000,000	51,000	102.000,000	3,04%
54	83963 - REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR SODIO 400W / Marca: JRC	UND	0	200,000	196,200	39.240,000	106,600	21.320,000	93,000	18.600,000	52,59%
		Total do Fornecedor		**3.289,620**		**369.308,120**	**2.767,900**	**261.524,080**	**2.724,030**	**228.109,800**	**17,19%**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 031/2022 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 038/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.

Aos quatorze dias dias do mês de setembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ: 28.591.670/0001-49**, com sede R ERNESTO ALVES, 83 - FLORESTA, Porto Alegre - Rio Grande do Sul – CEP: 90220-190, Telefone: (51) 3228-0022, E-mail: vetsul@vetsul.com neste ato, representada pelo Sr. **ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA, CPF N° 675.951.110-72** e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 022/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 022/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	75,00	FRC	DEXAMETAZONA INJETÁVEL 20 MG/ 50 ML	dexaflan	lema	R$31,53	R$2.364,75
Total R$ 2.364,75 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 022/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 14 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.591.670/0001-49
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Srª MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES** e a empresa **UAUBR PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA** com sede na AVENIDA CORONEL LOIOLA, Nº116, 1 ANDAR, CENTRO- SIMÃO DIAS-SE, CEP 49480-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.282.512/0001-86, neste ato, representada pelo Sr. ORLANDO CARREGOSA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 901.399.095-91., e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 041/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MULTIMIDIA DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE Á INTERNET / Marca: SERVIÇO	MÊS	420,000	80,000	33.600,000
2	SERVIÇO DE MULTIMIDIA DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE Á INTERNET, / Marca: SERVIÇO	MÊS	12,000	410,000	4.920,000
3	SERVIÇO DE MULTIMIDIA DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE Á INTERNET, POR MEIO DE PONTO / Marca: SERVIÇO	MÊS	24,000	230,000	5.520,000
4	SERVIÇO DE MULTIMIDIA DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE Á INTERNET, POR MEIO DE PONTO DE ACESSO VIA `FIBRA ÓTICA` NA VELOCI / Marca: SERVIÇO	MÊS	348,000	180,000	62.640,000
5	SERVIÇO DE MULTIMIDIA DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE Á INTERNET, POR MEIO DE PONTO DE ACESSO VIA WIRELESS (RADIO FREQUÊ / Marca: SERVIÇO	MÊS	12,000	80,000	960,000
6	SERVIÇO DE MULTIMIDIA DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE Á INTERNET, POR MEIO DE PONTO. / Marca: SERVIÇO	MÊS	84,000	360,000	30.240,000
7	SERVIÇO DE MULTIMIDIA DE DADOS PARA CONEXÃO DA REDE Á INTERNET, POR MEIO DE PONTO.. / Marca: SERVIÇO	MÊS	36,000	545,000	19.620,000

Valor total: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Obedecer rigorosamente as determinações expostas no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial 041/2022, que deu origem a presente ARP, inclusive locais e prazos de execução do objeto registrado e contratado.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços objeto deste Termo, atenderam, rigorosamente, ao exposto no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial 041/2022, fazendo parte integrante desta ARP, independente de sua transcrição.

11.2. A execução dos serviços contratados se dará em 05 (cinco) dias, após constatada a necessidade da contratante mediante apresentação de Ordem de Serviços e Nota de Emprenho ou Termo de Contrato, emitido(a) pela CONTRATANTE, conforme o caso.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviços, recusar-se a executar os serviços objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução dos serviços propostos, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 05 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

UAUBR PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ sob o nº. 03.282.512/0001-86
FORNECEDOR REGISTRADO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 036/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA ECG PARA CONSUMO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA** – CNPJ n° 18.258.209/0001-15, com sede RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, N° 50- CEP 88132-230- BAIRRO PASSA VINTE, CIDADE DE PALHOÇA ESTADO DE SANTA CATARINA, TEL: 48-3342-0121 neste ato, representada pelo Sr.**MARCIANO DIONEI KIRCHNER**, inscrito no CPF/MF sob o n° 907.772.129-00, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA ECG PARA CONSUMO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 021/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 021/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG COMPATIVEL COM APARELHO ELETROCARDIOGRAFO COMEN CM 300 MEDIDA DE 80MMX30M. INDICADO PARA REGISTROS GRÁFICOS DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA. PRODUTO	UNID	5.000,0000	R$ 9,15	R$ 45.750,00

VALOR TOTAL: R$ 45.750,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 021/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 08 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CNPJ n° 18.258.209/0001-15
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 102/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (GARIS, VIGILANTES, TÉCNICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS) NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES .

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Gestor da Assistência Social o Sr. MARCOS ANTONIO, doravante denominado simplesmente **ORGAO PARTICIPANTE,** e a empresa **HERACLITO FONTES REZENDE, CNPJ: 13.230.866/0001-30**, com sede R SIMAO DIAS, 288 - CENTRO, Aracaju - Sergipe - 49010-430, Telefone: (79) 9967-3505, E-mail: biro44@live.com, neste ato, representada pelo Sr. **HERACLITO FONTES REZENDE**, inscrito no CPF/MF sob o no 3654.419.905-20, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (GARIS, VIGILANTES, TÉCNICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS) NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES ,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 017/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 017/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	172,00	UND	BONÉ: modelo tradicional, com fechamento em velcro, protetor de pescoço, logomarca da prefeitura na frente do boné	PROPRIA	PROPRIA	R$ 17,10	R$ 2.941,20
2	382,00	UND	CALÇA EM BRIN 100% algodão na gramatura de 215 g/m2 com 2 bolsos frontais (laterais) embutidos sem costura sem costura externa (tipo bolso faca) e com forro e, 1 bolso traseiro externo com costura, cinturas com elastano largo e cordão do tipo cadaço embutido (cordão na cor preta), faixas refletivas na cor cinza com 2,5cm de largura derrodeando toda e perna da calça e sublimação (slogan e brasão do Munícipio de Simão Dias) na coxa esquerda da calça medindo 9,5x8cm cada sublimação (slogan e brasão).	PROPRIA	PROPRIA	R$ 82,00	R$ 31.324,00
2	9,00	UND	MACACÕES FABRICADOS EM TECIDO BRIM COR AMARELO CLARO DESCRIÇÃO: modelo tradicional, manga longa, gola tipo modelo social, fechamento frontal com ziper e tampa de proteção para o ziper, com dois bolsos no peito, 2 bolsos chapados frontal da calça e 2 bolsos traseiro com 2(duas) faixas refletivas, na cor cinza medindo 2,5cm cada, na altura do joelho	PROPRIA	PROPRIA	R$ 104,00	R$ 936,00
2	28,00	UND	camisa em, cor amarela, modelo tático simples, em manga curta, com brasão da prefeitura no peito no lado esquerdo, com o nome vigilante abaixo do brasão, fabricado em malha PV.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 38,17	R$ 1.068,76
2	28,00	UND	calça modelo tático, em tecido rip stop, cor preta, combate simples, com 06 bolsos chapados	PROPRIA	PROPRIA	R$ 126,13	R$ 3.531,64
2	24,00	UND	camisa tipo jaleco com 02(dois) bolsos no peito, sem tampa, em manga longa com 02(duas faixas refletivas na cor cinza medindo2,5cm cada, logo acima do cotovelo, logomarca da prefeitura no bolso do lado esquerdo, fabricado em tecido brim.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 78,00	R$ 1.872,00
							Total R$ 41.673,60

Valor total: R$ 41.673,60 (vinte e um mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Participante

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

HERACLITO FONTES REZENDE
CNPJ: 13.230.866/0001-30
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 042/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa INFINITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.286.062/0001-14, com sede RUA ASCENDINO ANGELO DOS REIS, 13, LUIZ, CEP 49.048-440, na cidade de ARACAJU, SERGIPE, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). MARCIO DE OLIVEIRA SILVA, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 027/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 027/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Fornecedor : INFINITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 43.286.062/0001-14

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	20,00	UND	- ADAPTADOR DE AGULHA EM MATERIAL PLÁSTICO COM DISPENSADOR/DESPREZADOR DA AGULHA, APÓS A COLETA DE SANGUE A VÁCUO.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 0,56	R$ 11,20	R$ 0,56	R$ 11,20	0,00	R$ 0,00
14	1,00	UND	- CAIXA PARA ARMAZENAMENTO (TIPO MALETA) COM CAPACIDADE PARA 50 LAMINAS DE MICROSCOPIA (26X76Mm)	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 13,00	R$ 13,00	R$ 13,00	R$ 13,00	0,00	R$ 0,00
15	2,00	UND	CAIXA TÉRMICA DE 05 LITROS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, COM TAMPA, ALÇA, TRAVA CONTRA ABERTURA ACIDENTAL. MATERIAL PROPILENO	TERMON	TERMON	R$ 222,00	R$ 444,00	R$ 320,77	R$ 641,54	30,79	R$ 98,77
16	3,00	UND	CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, COM TAMPA, ALÇA, TRAVA CONTRA ABERTURA ACIDENTAL. MATERIAL POLIPROPILENO.	TERMON	TERMON	R$ 299,99	R$ 899,97	R$ 328,50	R$ 985,50	8,68	R$ 28,51
17	3,00	UND	- CAIXA TÉRMICA DE 20 LITROS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, COM TAMPA, ALÇA, TRAVA CONTRA ABERTURA ACIDENTAL. MATERIAL POLIPROPILENO.	TERMON	TERMON	R$ 439,50	R$ 1.318,50	R$ 477,88	R$ 1.433,64	8,03	R$ 38,38
18	25,00	PCT	CANUDO SIMPLES DE SUCÇÃO MEDINDO 21CM TRADICIONAL. PACOTE COM 500 UNIDADES	STRAWPLAST	STRAWPLAST	R$ 99,00	R$ 2.475,00	R$ 99,00	R$ 2.475,00	0,00	R$ 0,00
19	1,00	UND	COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO IMPERMEÁVEL EM NAPA OU COURINO D33 MEDIDAS 188X88X10	BRASSFLEX	BRASSFLEX	R$ 613,06	R$ 613,06	R$ 613,06	R$ 613,06	0,00	R$ 0,00
29	2,00	UND	ESTOJO INOX LISO COM TAMPA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL TAM 18X08X03 cm	FAVA	FAVA	R$ 49,24	R$ 98,48	R$ 49,24	R$ 98,48	0,00	R$ 0,00

2

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

38	150,00	KIT	KIT DE REAGENTE ASLO LÁTEX . CONTENDO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACAS TESTE E VARETAS PLASTICAS PARA HOMOGEINIZAÇÃO EM CADA KIT. REAGENTE FAZ 100 TESTES.	WAMA	WAMA	R$ 45,50	R$ 6.825,00	R$ 45,50	R$ 6.825,00	0,00	R$ 0,00
41	30,00	KIT	KIT DE SANGUE OCULTO TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES	WAMA	WAMA	R$ 84,50	R$ 2.535,00	R$ 84,67	R$ 2.540,10	0,20	R$ 0,17
46	100,00	CX	LAMINULA DE VIDRO 24 X 32MM CAIXA COM 100 UNIDADES -	PERFECTA	PERFECTA	R$ 4,25	R$ 425,00	R$ 4,27	R$ 427,00	0,47	R$ 0,02
53	4,00	UND	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SEM DENTE EM AÇO INOX ABC (10 CM)	ABC	ABC	R$ 10,68	R$ 42,72	R$ 10,68	R$ 42,72	0,00	R$ 0,00
60	10,00	PCT	PONTEIRA MOLDADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A AUTOCLAVE A 121°C, TIPO GILSON, CAPACIDADE DE 1 ML, EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 31,49	R$ 314,90	R$ 31,49	R$ 314,90	0,00	R$ 0,00
65	1,00	UND	SUPORTE SIMPLES PARA SECAGEM DE LAMINAS LABORATORIAIS, MATERIAL EM MADEIRA.	CIENLAB	CIENLAB	R$ 133,98	R$ 133,98	R$ 133,98	R$ 133,98	0,00	R$ 0,00
70	2,00	UND	- TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL EM NAPA OU COURINO, HIPOALEGENICO,ANTIÁCAROS,ANTIFUNGOS. ENCHIMENTO EM FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA. MEDIDA PARA FRONHA 0 ´50X0,70.	SENSORIAL	SENSORIAL	R$ 82,71	R$ 165,42	R$ 82,71	R$ 165,42	0,00	R$ 0,00
73	100,00	UND	TUBO DE ENSAIO COMUM FABRICADO EM PLASTICO, TRANSPARENTE NEUTRO; FUNDO REDONDO, TAMANHO 12X100MM	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 0,55	R$ 55,00	R$ 0,55	R$ 55,00	0,00	R$ 0,00
74	100,00	UND	TUBO DE ENSAIO COMUM FABRICADO EM PLASTICO, TRANSPARENTE NEUTRO; FUNDO REDONDO, TAMANHO 18X150MM.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 3,20	R$ 320,00	R$ 3,20	R$ 320,00	0,00	R$ 0,00
75	100,00	UND	TUBO DE ENSAIO COMUM FABRICADO EM PLASTICO,TRANSPARENTE NEUTRO; FUNDO REDONDO, TAMANHO 16X100MM	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 0,53	R$ 53,00	R$ 0,53	R$ 53,00	0,00	R$ 0,00
						Subtotal Adjudicado R$ 16.743,23		**Subtotal Orçado: R$ 17.148,54**		**2,36%**	**R$ 405,31**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta dela;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 027/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 04 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

INFINITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 078/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA "ABC FARMA", COM PRONTA ENTREGA PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **FARMÁCIA SANT'ANA DO POVO DE SIMÃO DIAS EIRELI**, pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.737.249/0001-09 situada na Rua Jose Avelino de Oliveira, 168, Centro, na cidade de Simão Dias - SE, representada por seu sócio administrador o Sr. ELVIRA GRAZIELLI SILVA DE SOUZA MACHADO, portador do CPF n° 013.346.745-74, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA "ABC FARMA", COM PRONTA ENTREGA PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 006/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERCENTUAL MÍNIMO	VALOR MAXIMO ESTIMADO
1.	Medicamento de Referência ou de Marca (independente de transcrição)	Und	De acordo com as necessidades da Secretaria Mun. de Saúde	01 Ético – 10%	R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

2.	Medicamento Genérico (independente de transcrição)	Und	De acordo com as necessidades da Secretaria Mun. de Saúde	02 Genérico–15%	
3.	Medicamento Similar (independente de transcrição)	Und	De acordo com as necessidades da Secretaria Mun. de Saúde	03 Similar – 15%	

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 006/2022 – FMS.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues de forma IMEDIATA ao paciente munido de autorização emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 21 de novembro de 2022.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

FARMÁCIA SANT'ANA DO POVO DE SIMÃO DIAS EIRELI
GRAZIELLI SILVA DE SOUZA MACHADO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 093/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **F e F CASA SOLAR LTDA,** com sede na AVENIDA CORONEL LOIOLA, 272, TERREO 1, Bairro CENTRO, na cidade de SIMÃO DIAS, Estado de SERGIPE, CEP 49.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.968.745/0001-87, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). FABIO JUNIOR CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.192.045-06, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 031/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 031/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Fornecedor

Nome: FEF CASA SOLAR LTDA
Cidade Simão Dias **UF:** SE **Telefone:** () -
:

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Desc.(%)	Qtd	Estimado	Estimado (Total)	Proposta	Proposta (Total)	Reformulado	Reformulado (Total)	Ganho/Perda
3	28889 - Alicate volt-amperimetro / Marca: WORK	UND	0	4,000	160,000	640,000	89,000	356,000	79,000	316,000	50,62%
7	83967 - BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4"X 1,50M / Marca: OLIVO	UND	0	1500,000	55,750	83.625,000	29,900	44.850,000	21,900	32.850,000	60,71%
8	26352 - BRAÇO PARA LUMINARIA PADRÃO ENERGISA 3/4 X 3.00MM / Marca: OLIVO	UND	0	1000,000	304,060	304.060,000	89,900	89.900,000	68,000	68.000,000	77,63%
15	82909 - Caixa de medição trifásica, para ramal de serviço / Marca: TAF	UND	0	10,000	118,350	1.183,500	105,000	1.050,000	105,000	1.050,000	11,28%
16	84001 - CAIXA PARA QUADRO ELÉTRICO EM CHAPA METALICA D=60 X 50 X 20CM / Marca: IMPLAST	UND	0	10,000	491,900	4.919,000	320,000	3.200,000	308,000	3.080,000	37,38%
21	26328 - CONECTOR CUNHA I SERIE CINZA / Marca: INTELLI	UND	0	2000,000	8,800	17.600,000	5,900	11.800,000	5,530	11.060,000	37,15%
22	23987 - CONECTOR CUNHA II SERIE VERDE / Marca: INTELLI	UND	0	2000,000	5,650	11.300,000	4,200	8.400,000	4,200	8.400,000	25,66%
24	83998 - CONTADOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45A, TENSÃO NOMINAL DE 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 / Marca: ELETROMAR	UND	0	10,000	458,090	4.580,900	290,000	2.900,000	191,700	1.917,000	58,15%
37	89931 - LÂMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO 70W (PHILIPS REF. SON 70W OU SIMILAR). / Marca: AVANTE	UND	0	3000,000	27,200	81.600,000	15,990	47.970,000	13,690	41.070,000	49,66%
43	92753 - LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POT. 180W, 400K, IRC 70º 66, VIDA ÚTIL 70.000 HS BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA. / Marca: GLIGHT	UND	0	150,000	1.245,860	186.879,000	699,000	104.850,000	469,900	70.485,000	62,28%
47	84004 - PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 200MMV / Marca: OLIVO	UND	0	600,000	11,800	7.080,000	6,990	4.194,000	6,990	4.194,000	40,76%
48	84003 - PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM / Marca: OLIVO	UND	0	300,000	15,100	4.530,000	9,900	2.970,000	9,900	2.970,000	34,43%
49	84002 - PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM / Marca: OLIVO	UND	0	400,000	12,330	4.932,000	7,100	2.840,000	7,100	2.840,000	42,41%
50	84005 - PORCA QUADRADA ROSCA DN 16MM / Marca: OLIVO	UND	0	1300,000	2,760	3.588,000	1,400	1.820,000	1,400	1.820,000	49,27%
52	23978 - REATOR EXTERNO P/LAMPADA VAPOR SODIO 250W / Marca: DMAPE	UND	0	800,000	361,750	289.400,000	99,000	79.200,000	64,790	51.832,000	82,08%
55	92754 - Refletor modular LED 150W DC com DPS 3x50W 90° 500K 1501 IMW Alumínio Autovolt branca ref.: RFMLED – DCPS – 90 – 150 – 3 / Marca: BLUMENAL	UND	0	100,000	2.194,560	219.456,000	899,000	89.900,000	899,000	89.900,000	59,03%
56	92755 - Refletor modular LED 200W DC com DPS 4x50W 90° 500K 150 IMW Alumínio Autovolt branca ref.: RFMLED – DCPS – 90 – 200 –50 / Marca: BLUMENAL	UND	0	50,000	2.743,880	137.194,000	999,000	49.950,000	999,000	49.950,000	63,59%
58	83965 - SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF: MT-2233, DECOLUX OU SIMILAR / Marca: DECOLUX	UND	0	600,000	3,870	2.322,000	2,100	1.260,000	1,890	1.134,000	51,16%
59	83966 - SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40 / Marca: DECOLUX	UND	0	1000,000	7,190	7.190,000	4,990	4.990,000	4,990	4.990,000	30,59%
		Total do Fornecedor			**8.228,900**	**1.372.079,400**	**3.678,370**	**552.400,000**	**3.261,980**	**447.858,000**	**60,36%**

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 031/2022 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

F e F CASA SOLAR LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 069/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 36.945.737/0001-24,** com sede na R MONTE ALEGRE, 135 - NOVO HORIZONTE, Nossa Senhora da Glória - Sergipe - 49680-000, Telefone:(79) 3411-1127, E-mail: licitacao.acmed@gmail.com, neste ato, representada pela Srª. MARIA GORETTI MENEZES DE AZEVEDO, CPF 326.369.385-91 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 029/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 029/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	1.500,00	FRC	AMBROXOL 3MG/ML, CLORIDRATO DE - XAROPE INFANTIL 100ML	NATULAB	NATULAB	R$4,55	R$6.825,00
3	1.000,00	FA	CETOPROFENO 100 MG/ML IV	CRISTALIA	CRISTALIA	R$4,60	R$4.600,00
10	500,00	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL- AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	SANTISA	R$2,10	R$1.050,00
18	6.000,00	CP	ONDANSETRONA 8MG	LEGRAND	LEGRAND	R$1,45	R$8.700,00
22	300,00	FRC	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML FR C/20ML,SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	CRISTALIA	R$6,80	R$2.040,00
Total R$ 23.215,00 (vinte e três mil duzentos e quinze reais)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 029/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 36.945.737/0001-24
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 103/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (GARIS, VIGILANTES, TÉCNICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS) NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES .

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Gestor da Assistência Social o Sr. MARCOS ANTONIO, doravante denominado simplesmente **ORGAO PARTICIPANTE,** e a empresa **OCEANICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 00.714.593/0001-58**, com sede AVENIDA DES. MAYNARD, 898 - CIRURGIA, Aracaju - Sergipe - 49055-210, Telefone: (79) 9180-7788, E-mail: lojaodasfardas@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. **FRANCISCO DE MELO JUNIOR** , inscrito no CPF/MF sob o no 589.122.155-15, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (GARIS, VIGILANTES, TÉCNICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS) NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES** , conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 017/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 017/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

3	48,00	UND	camisa modelo social masculino mangas curtas, tecido oxfordine, com 01 bolso no lado esquerdo do peito, sem tampa, logomarca da prefeitura, bordada no bolso, tecido microfibra na cor amarelo claro.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 57,00	R$ 2.736,00
3	148,00	UND	CAMISA com mangas longas e punho aberto, faixas reflexivas nas costas e mangas na cor cinza, gola careca, sublimações (slogan e brasão do Município do Simão Dias) coloridas nas costas medindo 25x19cm (slogan) e 9,5x8cm (brasão) e, no peito medindo 9,5x8cm (slogan)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 47,73	R$ 7.064,04
3	2,00	UND	Camisa social feminina em manga curta 01(um) bolso no lado esquerdo do peito, sem tampa, logomarca da prefeitura, no bolso esquerdo, em tecido microfribra na cor amarelo claro.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 30,00	R$ 60,00
3	38,00	UND	Camisa social masculina em manga curta 01(um) bolso no lado esquerdo do peito, sem tampa, logomarca da prefeitura, no bolso esquerdo, em tecido microfribra na cor amarelo claro.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 60,00	R$ 2.280,00
3	84,00	UND	Calça jeans, modelo tradicional, com bolsos dianteiros embutidos, 02(duas) bolsos traseiros, logamarca da prefeitura no bolso esquerdo, cor azul marinho.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 40,00	R$ 3.360,00
3	210,00	UND	CAMISA EM MALHA 7,60% de elastanoe 92,4% de poli UV ETX – Poliester (proteção UV), com mangas longas e punho aberto, faixas reflexivas nas costas e mangas na cor cinza, gola careca, sublimações (slogan e brasão do Município do Simão Dias) coloridas nas costas medindo 25x19cm (slogan) e 9,5x8cm (brasão) e, no peito medindo 9,5x8cm (slogan) conforme modelo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 80,00	R$ 16.800,00
						Total R$ 32.300,04	

Valor total: R$ 32.300,04 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 017/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Participante

OCEANICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 00.714.593/0001-58

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 043/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.945.737/0001-24, com sede RUA MONTE ALEGRE, 135, NOVO HORIZONTE, CEP 49.680-000, na cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SERGIPE, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a). MARIA GORETTI MENEZES DE AZEVEDO, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 027/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 027/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
5	20,00	UND	ADAPTADOR DE AGULHA EM MATERIAL PLÁSTICO COMPROTETOR DE AGULHA, PARA COLETA DE SANGUE AVÁCUO	VACUPLAST	VACUPLAST	R$0,78	R$ 15,60
6	20,00	UND	- ADAPTADOR DE AGULHA EM MATERIAL PLÁSTICO,MODELO SIMPLES, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.	VACUPLAST	VACUPLAST	R$0,17	R$ 3,40
8	10,00	UND	ALMONTOLIA PARA USO DE SUBSTANCIAS COM TAMPA.VOLUME DE 250ML	J.PROLAB	J.PROLAB	R$3,50	R$ 35,00
13	10,00	UND	BORRIFADOR DE PLASTICO. SIMPLES. TRANSPARENTEDE 250ML	NOBRE	NOBRE	R$8,00	R$ 80,00
22	10,00	UND	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, EMMATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO,REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTOIMPERMEABILIZANTE, COM SISTEMA DE ABERTURA EFECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMFORMATO COMPATIVEL COM FINALIDADE, PROVIDO DEALCA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGUREA NÃO VIOLACAO, COM CAPACIDADE DE 20 L, OPRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICOQUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853	DESCARBOX	DESCARBOX	R$9,50	R$ 95,00
23	10,00	UND	COLETOR TIPO CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DEPAPELÃO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTOIMPERMEABILIZANTE, COM SISTEMA DE ABERTURA EFECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EMFORMATO COMPATIVEL COM FINALIDADE, PROVIDO DEALCA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGUREA NÃO VIOLACAO, COM CAPACIDADE DE 13 L, OPRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICOQUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853	DESCARBOX	DESCARBOX	R$6,50	R$ 65,00
33	6,00	UND	GALERIA PARA TUBO DE 15 ML ESTANTE/GALERIA 30FUROS PARA TUBO DE 15ML. MATERIAL EM PLÁSTICO	CRAL	CRAL	R$18,60	R$ 111,60
34	6,00	UND	-GALERIA PARA TUBO DE 5 ML ESTANTE/GALERIA 30FUROS PARA TUBO DE 15ML. MATERIAL EM PLÁSTICO.	CRAL	CRAL	R$37,50	R$ 225,00
35	40,00	UND	GARROTE, MATERIAL* BORRACHA NATURAL, SEMLÁTEX, MODELO ACHATADO, TAMANHO ÚNICO, TIPOUSO REUTILIZÁVEL	VACUPLAST	VACUPLAST	R$2,52	R$ 100,80
44	100,00	KIT	KIT VDRL LÁTEX . FAZ 100 TESTES CADA KIT. COMCONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. PRONTO USO	WAMA	WAMA	R$30,48	R$3.048,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

45	150,00	CX	.- LÂMINAS PARA MICROSCOPIA – LAMINA COMUM SEMLAPIDAR 26.0 X 76.0MM: ESPESSURA: 1.0 A 1.2 MM.CAIXA COM 50 UNIDADES.	PRECISION	PRECISION	R$6,22	R$ 933,00
47	20,00	UND	MACACÃO IMPERMEÁVEL ADEQUADOS PARAPROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS NÃO PERIGOSAS,RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AEROSSÓIS E MUITASAPLICAÇÕES INDUSTRIAIS. COMPOSIÇÃO: FILMEMICROPOROSO DE POLIETILENO LAMINADO UM NÃOTECIDO DE PROLIPOLIPENO. PRODUTO INDICADO PARAPROTEÇÃO CONTRA COVID 19. VESTIMENTA DEPROTEÇÃO QUÍMICA, CAPUZ ELÁSTICO, PROPRIADOPARA O USO DE MASCARA, PROJETADO PARA COBRIRO PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DAMASCARA DO RESPIRADOR; FLAP APLICADO DEPROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR AENTRADA DE PARTÍCULAS; ABERTURA COM ELÁSTICOPARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO ETORNOZELO: COSTURAS INTERNAS E GRAMATURA DE50G/M².	BE LIFE	BE LIFE	R$17,52	R$ 350,40
50	6,00	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL DAARMAÇÃO E DA LENTE DE POLICARBONATO, O TIPO DALENTE É ANTIEMBAÇANTE, O MODELO DAS LENTES ÉCOM APOIO NASAL E COM PROTEÇÃO LATERAL,INCOLOR, TIPO DA HASTE É ESPÁTULA REGULACOMPRIMENTO.	PREVEN	PREVEN	R$4,50	R$ 27,00
52	12,00	PCT	PAPEL FILTRO REDONDO COM 12 CM . PACOTE COM 50UNIDADES	J.PROLAB	J.PROLAB	R$30,00	R$ 360,00
54	4,00	UND	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SEM DENTE EM AÇOINOX ABC (14 CM)	ABCINSTRUMENTOS	ABCINSTRUMENTOS	R$18,00	R$ 72,00
55	4,00	UND	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SEM DENTE EM AÇOINOX ABC (18 CM)	ABCINSTRUMENTOS	ABCINSTRUMENTOS	R$24,00	R$ 96,00
57	12,00	UND	PIPETA GRADUADA DE VIDRO SOROLOGICA ,VOLUMETRICA DE 10ML. PARA DOSAGEM DE VOLUMEDE SUBTANCIAS QUÍMICAS LABORATORIAIS	PRECISION	PRECISION	R$9,70	R$ 116,40
66	1,00	UND	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DISPLAY CRISTALLIQUIDO INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, ALARME PARATEMPERATURA ALTA E BAIXA, DESLIGAMENTOAUTOMATICO, BATERIA 2X1 5V (AAA) DURAÇÃO DABATERIA 140 HORAS CONTINUAS DIMENSÕES 203(A) X197 (L) X 47 (P) PESO APROXIMADAMENTE 386GINCLUINDO AS BATERIAS	HIKARI	HIKARI	R$163,00	R$ 163,00
67	2,00	UND	TESOURA CIRURGICA, COMPRIMENTO DE 15 CM, TIPOPONTA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTE PARAESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ,	ABCINSTRUMENTOS	ABCINSTRUMENTOS	R$35,00	R$ 70,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			ACABAMENTO, SEM SINAISDE OXIDAÇÃO, RESITENTE A DESIFECÇÃO EESTERILIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DAABNT MBR. GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOFABRICANTE (LEGÍVEL, NOME OU LOGOMARCA).GARANTIA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITO DEFABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA				
69	150,00	CX	TIRAS REAGENTES DE FITA DE URINA COM 10PARAMETROS, COM 100 UNIDADES DE TIRAS CADA KIT	SENSITIVE	SENSITIVE	R$28,00	R$4.200,00
72	1.000,00	UND	TUBO PARA COLETA SANGUINEA COM FLUORETO.VOLUME DE 2,0 ML	VACUPLAST	VACUPLAST	R$0,62	R$ 620,00
76	2.000,00	UND	TUBO PARA COLETA SANGUINEA COM CITRATOVOLUME DE 2ML	VACUPLAST	VACUPLAST	R$0,60	R$1.200,00
78	5.000,00	UND	TUBOS DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DESORO/PLASMA SANGUÍMEO 4ML COM TAMPA BRANCA	VACUPLAST	VACUPLAST	R$0,90	R$4.500,00
Total R$ 16.487,20 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta dela;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 027/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 04 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 070/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.965.609/0001-99,** com sede na R PERNAMBUCO, 1173 -LINHO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99704-448, E-mail: alencar@adamed.com.br, neste ato, representada pelo Sr. **ALENCAR GABRIEL CECHETTI,** CPF n.º 021.035.600-6068 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 029/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 029/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
2	850,00	FRC	AMOXICILINA 80MG/ML + CLAV DE POTÁSSIO 12,5 MGLML - 70ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	GENERICO	R$37,90	R$32.215,00
Total R$ 32.215,00 (trinta e dois mil duzentos e quinze reais)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 029/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.965.609/0001-99
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:
2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156